Anexo III

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
SETOR DE ANÁLISE DE CONTAS

DILIGÊNCIA – COMERCIALIZAÇÃO

Nome:	Nº
Candidatura:	
Partido:	

Atendendo ao disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução TSE nº 22.250/06, o(a) candidato(a) comunicou à Justiça Eleitoral a realização de evento com a finalidade de arrecadar recursos para sua campanha.

Nos termos da Resolução TRE nº 177/06 compareceram ao evento os servidores designados pela Portaria nº 455/06 , como observadores da Justiça Eleitoral para coleta de dados sobre a arrecadação de recursos para a campanha eleitoral 2006.

Para fins de instrução do procedimento fiscalizatório solicita-se informar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, à Coordenadoria de Controle Interno-Setor de Análise de Contas, via fac-símile: (11) 6858-2172/(11) 6858-2812, **aos cuidados de Taís Araújo Nascimento.**

Em caso de dúvidas, ligar para: (11)6858-2162, (11)6858-2182 ou (11)6858-2802.

☐ Quantidade de convites confeccionados

☐ Quantidade de convites vendidos

☐ Quantidade de comparecimento

☐ Quantidade de convites distribuídos em cortesia

☐ Custo da bebida consignada

☐ Montante bruto arrecadado

☐ Lucro obtido com o evento

☐ Cópia do contrato de prestação de serviço com_____(nome empresa)

☐ Número dos recibos eleitorais emitidos

☐ Esclarecimentos acerca do custo da empresa de segurança e manobristas contratados

Outras informações:

São Paulo, em ..... de.....de 2006

Observador 1 Observador 2

Visto do organizador do evento:_____
Nome: _____
RG: _____